

**PORTARIA Nº 18.516 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

“Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 757 datada de 05 de fevereiro de 2016, formulada por Maria Helena Colombo Toneti.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, à servidora pública municipal **Maria Helena Colombo Toneti**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.726.365-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 14150, ocupante do cargo de provimento efetivo de IV- A PEICEJA, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 757/2016-GER, datado de 05 de fevereiro de 2016, devidamente arquivado no departamento pessoal desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 11 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de fevereiro de 2016.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

